



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.007257/2016
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0575/2016
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0910
DATA 28/11/2017
RD Nº 0678/2017

ASSUNTO

Solicitação de prorrogação de prazo do primeiro período exploratório dos blocos ES-T-496, ES-T-506 e ES-T-516; Contratos de Concessão números 48610.005457/2013-81 (ES-T-496_R11), 48610.005466/2013-72 (ES-T-506_R11) e 48610.005456/2013-37 (ES-T-516_R11).

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0575, de 11 de julho de 2016, na Nota Técnica nº 129/SSM/2017, no Parecer nº 00297/2017/PFANP/PGF/AGU e no Parecer nº 00803/2017/PFANP/PGF/AGU, resolve:

- I) Suspender o curso do primeiro período da Fase de Exploração do Contrato de Concessão nº 48610.005457/2013-81 (ES-T-496_R11) até a data de emissão da licença ambiental, quando então, será possível a contabilização do prazo a ser restituído ao primeiro período exploratório;
- II) Indeferir a suspensão dos Contratos de Concessão números 48610.005466/2013-72 (ES-T-506_R11) e 48610.005456/2013-37 (ES-T-516_R11), por razões relacionadas ao processo de licenciamento ambiental; e
- III) Conceder suspensão cautelar para o primeiro período da Fase de Exploração desses Contratos de Concessão ES-T-506_R11 e ES-T-516_R11, em consonância com o art. 1, alínea b, da Resolução ANP nº 708/2017, por um prazo de 90 dias a contar da data de notificação desta decisão, a fim de permitir que o operador possa optar pela prorrogação contratual, facultada por meio da Resolução ANP nº 708/2017.

ALEXANDRE QUADRADO NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO